

ACÓRDÃO

TC-007340.989.24-3 (Ref. TC-014057.989.22-0)

Recorrente: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Assunto: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 01/2019.

Responsáveis: Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior, Kayo Felype Nachtajler Amado, Marília Barboza Marangoni, Daniella Brito Simone Franca, Domingos Pardal Braz, Katie Cristine Pereira Soares, Daniel Francisco, Denise Amaro Rodrigues e Yuri Câmara Batista.

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra Sentença que julgou legais parte das admissões realizadas pela Municipalidade em 2021, e ilegais as admissões de Rubia Flávia Marques de Oliveira e Outros, negando-lhes registro.

Advogados: Isabella Cardoso Adegas (OAB/SP nº 175.542) e Duilio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858).

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ADMISSÃO DE PESSOAL. POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DO ART. 8º DA LC Nº 173/2020. ANÁLISE DOS QUADROS DE PESSOAL DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES. SITUAÇÃO FAVORÁVEL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. LEGALIDADE. REGISTRO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 25 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, em preliminar, **conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento**, a fim de **reformular a sentença recorrida**, para fins de julgar **legais** os atos de admissão de RUBIA FLÁVIA MARQUES DE OLIVEIRA, MARCEL EDITILIÕES DA SILVA, CARLOS EDUARDO SANTOS, EDNA ISABEL PEREIRA LIMA, INDRA BACIL FUZETTO, PAULO RICARDO ARAÚJO LOPES PEREIRA, DEMES HOESSE COSTA SANTOS, LARISSA TENÓRIO SILVA E THOMAZ GUASQUES SOTTO MAIOR CICCARELLI, **registrando-os**, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator